



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº II – TOMADA DE PREÇOS 6/2020

Às 11h30min do dia 15 de julho de 2020, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 4.092/2019, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, a fim de dar prosseguimento a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando a contratação de empresa para a execução de obra da AGROINDUSTRIA DE EMBUTIDOS, a ser realizado na forma de “execução indireta”, através do regime de contratação por empreitada por preço global, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 6/2020.

1. Em retorno de diligência, através do documento intitulado Análise de Engenharia – Tomada de Preços nº 06/2020, o Setor de Engenharia formalizou análise quanto a verificação da compatibilidade material das propostas apresentadas pelos licitantes, permitindo-se a esta Comissão, com base em tal manifestação e sob o amparo do edital de abertura do certame, especialmente a cláusula 9.1.1, concluir da seguinte forma:

1.1 Empresas MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA e G BONAFÉ EPP, ofertaram planilhas orçamentárias que permitem a compreensão e quantificação de valores de materiais, mão de obra, BDI e encargos sociais. Julga-se todas CLASSIFICADAS.

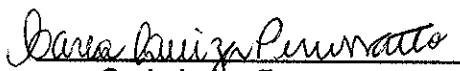
1.2 Empresa DIRCE BONAFE RIVA EIRELI, não se verificou na planilha orçamentária da proposta, as colunas informando os valores referentes ao Custo Unitário (sem BDI) e o BDI dos serviços. Apesar de apresentado o Preço Unitário (com BDI), a mesma não informa os valores individuais e totais dos materiais e mão-de-obra para os serviços, conforme exigência do item 8.1 do edital. Resta informado o valor total do material e da mão de obra na Proposta Financeira. Desta forma, dada a dificuldade em obter os quantitativos unitários e totais, imprescindíveis ao julgamento objetivo, julga-se DESCLASSIFICADA.

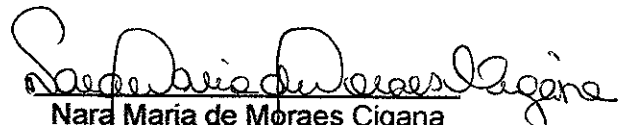
2. Diante dos valores nominais das propostas e das deliberações contidas neste documento, julga-se VENCEDORA do certame, relativamente ao item único, a

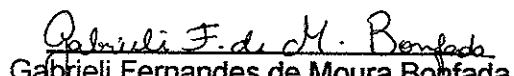
empresa **MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, com o valor total de **R\$ 124.527,26**, sendo **R\$ 87.274,30** referente materiais e **R\$ 37.242,96** referente a mão-de-obra.

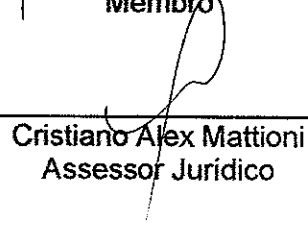
3. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, Engenheira Civil e Assessor Jurídico, encerrada às 12h.

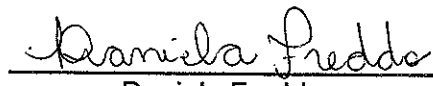
4. Prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.


Carla Luiza Perussatto
Presidente


Nara Maria de Moraes Cigana
Membro


Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada
Membro


Cristiano Alex Mattioni
Assessor Jurídico


Daniela Freddo
Engenheira Civil